

**DECRETO Nº 019/2020-GPM/BANNACH**

**DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DAS  
AULAS DAS ESCOLAS DA REDE DE  
ENSINO PÚBLICO MUNICIPAL E A  
DECRETAÇÃO DE FÉRIAS ESCOLARES  
EM BANNACH.**

A Prefeita Municipal de Bannach, Estado do Pará, **LUCINEIA ALVES DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas,

**CONSIDERANDO** o reconhecimento, por parte da Organização Mundial da Saúde, do surto de Coronavírus (COVID-19) como uma pandemia;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

**CONSIDERANDO** a edição do Decreto Estadual nº 609, de 16 de março de 2020, no qual o Governador do Estado estabelece medidas restritivas para o enfrentamento à pandemia do coronavírus, dentre elas a suspensão das aulas da rede de ensino público estadual;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adoção de restrições e medidas no âmbito municipal que resguardem a saúde dos alunos, professores, funcionários e familiares;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam suspensas as aulas das escolas da rede de ensino público municipal até o dia 21 de abril de 2020.

**Art. 2º** A contar do dia 22 de abril de 2020, a suspensão das aulas na rede de ensino público municipal deverá ser compreendida como férias escolares do mês de julho, com duração de 15 (quinze) dias.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA. CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BANNACH-PA, 20 DE ABRIL DE 2020.**



**LUCINÉIA ALVES DA SILVA**  
**Prefeita Municipal de Bannach**